

C E R T I F I C A D O R E N O V A Ç Ã O - L O N ° 2 5 1 / 2 0 1 8 2 ª V I A

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **FERRERO DO BRASIL INDÚSTRIA DOCEIRA ALIMENTAR LTDA.**, CNPJ 43.816.719/0001-08, para a atividade principal **FABRICAÇÃO INDUSTRIAL DE MASSAS, BISCOITOS, SALGADOS, CHOCOLATES, PÃES, DOCES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INGREDIENTES PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA** (Área útil: 6,79 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-04-7, localizada na Avenida Ferrero, nº555, Distrito Industrial, no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00382/1996/021/2018 e decisão da Câmara Técnica de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 25/10/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 003482/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 3,90 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°47'04"S e Long. 46°37'50"O.
Processo de Outorga nº 003483/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 8,00 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°47'18"S e Long. 46°37'41"O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACCOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Primeira via assinada em 25/10/2018. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/10/2028.

Varginha, 05 de novembro de 2018.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas